



# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 829/2008  
De 11 de fevereiro de 2008.

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

11/02/08  
fardal

"Dispõe Sobre a Autorização para  
Abertura de Crédito Adicional  
Especial e dá Outras  
Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana no exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) destinado a atender a despesa com o projeto "Apoio e Incentivo as Atividades Florestais Sustentáveis", desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

Unidade: 01- SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

Função: 20 - Agricultura

Programa: 15 - Apoio a Produção Vegetal

Sub-Função: 601- Promoção da Produção Vegetal

Projeto - 2.043 - Apoio e Incentivo às Atividades Florestais

33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00


33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 150.000,00

33.90.36.00.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 11 de fevereiro de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal